

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2020
PROTOCOLO 19990/2020
Processo Administrativo nº. 168/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2021

1. Aos Treze dias do mês de janeiro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 93/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.465.940-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039 e em conjunto com o Secretário Municipal de Governo Sr. **Sandro de Tarcio Maguino de Lima**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 590.537.712-04 e o DETENTOR DA ATA **POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.795.248/0001-00, Inscrição Estadual nº. 90729557-54, Inscrição Municipal nº 459200-8 com endereço à Rua Alagoas, nº 3657 Bairro: Portão – Curitiba/PR, CEP: 80.610-200, Fone: (41) 3076-2445, e-mail: npotencial@yahoo.com.br, neste ato representado por **Nelsi Bervian Neves** inscrito no CPF nº 430.939.739-53

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 06 de janeiro 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “**Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios para Agentes de Trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

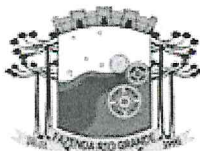
1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 18.311,80 (dezoito mil, trezentos e onze reais e oitenta**

NELSI BERVIAN
NEVES:43093973953

Assinado de forma digital por
NELSI BERVIAN
NEVES:43093973953
Dados: 2021.01.15 14:21:07 -03'00'

MARLENE
PAGOTO:01632187906

Assinado de forma digital por
MARLENE PAGOTO:01632187906
Dados: 2021.01.15 14:21:29 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 93/2020 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 93/2020.

3. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.1. O licitante vencedor deverá apresentar Nota Fiscal, e deverá estar acompanhada das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal e junto a Justiça Trabalhista, dentro do prazo de validade, onde serão conferidos e recebidos;

3.1.1 O documento fiscal deverá obrigatoriamente conter as especificações dos objetos entregues.

4. A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações técnicas ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ficará a cargo do Órgão Municipal de Trânsito e da Agente de Trânsito **Alexandra da Silva Oliveira, matrícula nº 352463**.

4.1. O fiscal do contrato deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de estarem danificados ou com a embalagem violada, o fiscal do contrato poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato.

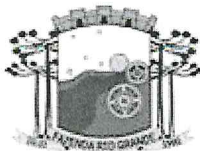
4.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

NELSI BERVIAN
NEVES:43093973953

Assinado de forma digital por
NELSI BERVIAN
NEVES:43093973953
Dados: 2021.01.15 14:22:06 -03'00'

MARLENE
PAGOTO:01632187906

Assinado de forma digital por
MARLENE PAGOTO:01632187906
Dados: 2021.01.15 14:22:34 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

5. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

5.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 07 (sete) dias do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. Constatadas irregularidades no objeto contratado, o órgão poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.4. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.5. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias.

5.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

5.7. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

5.8. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

5.9. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Alexandra da Silva Oliveira, matrícula nº 352463.**

6.1. A fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for

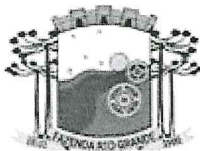
NELSI BERVIAN
NEVES:43093973953

Assinado de forma digital por NELSI
BERVIAN NEVES:43093973953
Dados: 2021.01.15 14:23:03 -03'00'

MARLENE
PAGOTO:01632187906

Assinado de forma digital por
MARLENE PAGOTO:01632187906
Dados: 2021.01.15 14:23:36 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da ata no DOE.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

NELSI BERVIAN

NEVES:43093973953

Assinado de forma digital por

NELSI BERVIAN

NEVES:43093973953

Dados: 2021.01.15 14:24:03 -03'00'

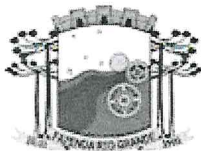
MARLENE

PAGOTO:01632187906

Assinado de forma digital por

MARLENE PAGOTO:01632187906

Dados: 2021.01.15 14:24:40 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
21.01.14.422.0016.2.104.3.3.90.30	1509	Estadual

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Entregar os materiais conforme descrição do Item;

11.2. Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;

11.3. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

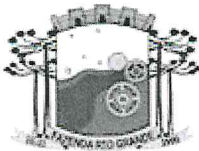
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia

NELSI BERVIAN
NEVES:43093973953

Assinado de forma digital por NELSI
BERVIAN NEVES:43093973953
Dados: 2021.01.15 14:25:11 -03'00'

MARLENE
PAGOTO:01632187906

Assinado de forma digital por
MARLENE PAGOTO:01632187906
Dados: 2021.01.15 14:26:00 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

NELSI BERVIAN
NEVES:43093973953

Assinado de forma digital por
NELSI BERVIAN
NEVES:43093973953
Dados: 2021.01.15 14:26:25 -03'00'

MARLENE
PAGOTO:01632187906

Assinado de forma digital por
MARLENE PAGOTO:01632187906
Dados: 2021.01.15 14:26:48 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de

NELSI BERVIAN

NEVES:43093973953

Assinado de forma digital por NELSI
BERVIAN NEVES:43093973953
Dados: 2021.01.15 14:27:17 -03'00'

MARLENE

PAGOTO:01632187906

Assinado de forma digital por
MARLENE PAGOTO:01632187906
Dados: 2021.01.15 14:27:45 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 93/2020**.

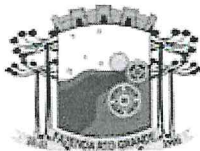
18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 93/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

NELSI BERVIAN
NEVES:43093973953

Assinado de forma digital por
NELSI BERVIAN
NEVES:43093973953
Dados: 2021.01.15 14:28:21 -03'00'

MARLENE
PAGOTO:01632187906

Assinado de forma digital por
MARLENE PAGOTO:01632187906
Dados: 2021.01.15 14:28:42 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

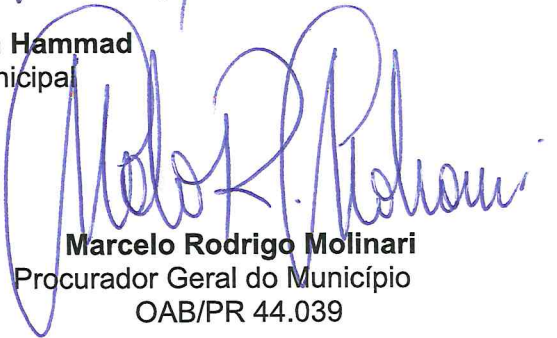
21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

Fazenda Rio Grande, 13 de janeiro de 2021.

P/ Contratante:


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal


Sandro de Tarcio M. de Lima
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021
Sandro de Tarcio Maguino de Lima
Secretária Municipal de Governo


Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

NELSI BERVIAN

NEVES:43093973953

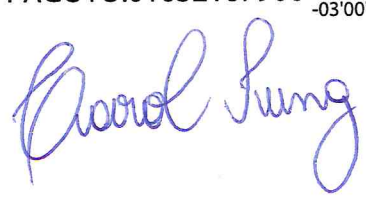
Assinado de forma digital por
NELSI BERVIAN
NEVES:43093973953
Dados: 2021.01.15 14:29:09 -03'00'

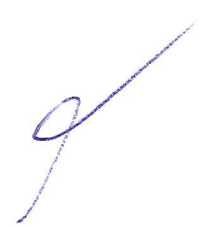
Nelsi Bervian Neves
POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

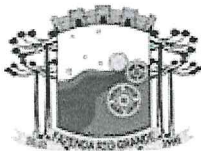
Testemunhas:

MARLENE
PAGOTO:01632187906

Assinado de forma digital por
MARLENE PAGOTO:01632187906
Dados: 2021.01.15 14:29:32
-03'00'







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2020
PROTOCOLO 19990/2020
Processo Administrativo nº. 168/2020

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu **Nelsi Bervian Neves**, representante legal da empresa/organização **POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.795.248/0001-00, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 13 de janeiro de 2021

NELSI BERVIAN
NEVES:4309397395
3

Assinado de forma digital por NELSI
BERVIAN NEVES:43093973953
Dados: 2021.01.15 14:30:07 -03'00'

Nelsi Bervian Neves
POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

MARLENE
PAGOTO:01632187906

Assinado de forma digital por
MARLENE PAGOTO:01632187906
Dados: 2021.01.15 14:30:36 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 168/2020 Licitação: 93/2020 - PE Data da Homologação: 06/01/2021									
Fornecedor: 11468 - POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA									
91	95-03-0731	Capa de chuva: em nylon emborrachado impermeável, cor preta		UNI	10,000	0,0000	180,0000	1.800,00	Venceu
92	95-03-0732	Capa de chuva: em nylon emborrachado impermeável, cor pret		UNI	10,000	0,0000	183,8000	1.838,00	Venceu
93	95-03-0733	Capa de chuva: em nylon emborrachado impermeável, cor pre		UNI	10,000	0,0000	183,8000	1.838,00	Venceu
94	95-03-0734	Capa de chuva: em nylon emborrachado impermeável, cor pr		UNI	10,000	0,0000	183,6000	1.836,00	Venceu
95	95-03-0735	Calça de chuva: Feita Nylon 100% impermeável, com costura ve		UNI	60,000	0,0000	183,3300	10.999,80	Venceu
Total do Fornecedor ----->					100,000			18.311,80	

Fazenda Rio Grande, 13 de Janeiro de 2021.

NELSI BERVIAN

Assinado de forma digital por NELSI
BERVIAN NEVES:43093973953

NEVES:43093973953

Dados: 2021.01.13 17:57:37 -03'00'

MARLENE

Assinado de forma digital por
MARLENE PAGOTO:01632187906

PAGOTO:01632187906

Dados: 2021.01.13 17:57:55 -03'00'

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.795.248/0001-00

Razão Social: POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

Endereço: R SEBASTIAO PEDROZO 60 / CAPAO RASO / CURITIBA / PR / 81110-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2020 a 25/01/2021

Certificação Número: 2020122701163916989520

Informação obtida em 04/01/2021 12:47:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A' followed by a horizontal stroke.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'P' followed by a horizontal stroke.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.795.248/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:10 do dia 29/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2021.

Código de controle da certidão: **84F6.BFE9.8F2E.DDDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023116825-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.795.248/0001-00**

Nome: **POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.795.248/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 459200-8

ENDEREÇO: R. ALAGOAS, 3657 - PORTÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 365015/2020

EMITIDA EM: 01/12/2020

VÁLIDA ATÉ: 30/03/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 4289.967E.9B13.435B-4.B3FB.DF7B.6B1C.12F4-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.795.248/0001-00

Certidão nº: 21199391/2020

Expedição: 31/08/2020, às 08:24:39

Validade: 26/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.795.248/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em azul.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2020

Objeto: “Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios para Agentes de Trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo”;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da ata no DOE;

Data da Assinatura: 13/01/2021;

Processo Administrativo: 168/2020;

Protocolo: 19990/2020;

Detentor: REOLON E FILHO LTDA

CNPJ: 10.158.847/0001-52;

Inscrição Estadual: 90.447.042-23;

Endereço: Avenida Brasil, nº 717, Centro - Mandirituba/PR;

Administrador: Luiz Carlos Reolon;

CPF nº: 395.381.929-15;

Valor Total: 236.912,95 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

Detentor: H.A. ERBE & CIA LTDA;

CNPJ: 76.518.323/0001-33;

Inscrição Estadual: 10107930-99;

Endereço: Rua Carlos Essensfelder, nº 3775, Boqueirão - Curitiba/PR;

Administrador: Ana Carolina Erbe;

CPF nº: 027.791.119-25;

Valor Total: R\$ 5.825,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Detentor: POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA;

CNPJ: 05.795.248/0001-00;

Inscrição Estadual: 90729557-54;

Endereço: Rua Alagoas, nº 3657 Bairro: Portão – Curitiba/PR;

Administrador: Nelsi Bervian Neves;

CPF nº: 430.939.739-53;

Valor Total: R\$ 18.311,80 (dezoito mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos).

Detentor: FERNANDO DA SILVA – CONFECÇÕES LTDA;

CNPJ: 36.105.745/0001-62;

Inscrição Estadual: 90845340-96;

Endereço: Rua Londrina Esporte Clube nº 489 - Conjunto Habitacional Collor de Melo –



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Cambé/PR;

Administrador: Fernando da Silva;

CPF nº: 057.093.759-00;

Valor Total: 42.559,50 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Detentor: 2 PCW BONES E ACESSORIOS DE MODA LTDA

CNPJ: 24.572.705/0001-41;

Inscrição Estadual: 9071921309;

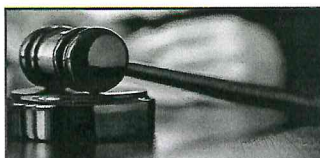
Endereço: Rua Sussumu Shimura nº 345 – Letra A – Bairro: Vila Santa Helena – Apucarana/PR;

Administrador: ADILSON VITORINO DA SILVA;

CPF nº: 953.694.309-34;

Valor Total: R\$ 11.409,00 (onze mil, quatrocentos e nove reais).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 014/2021 de 22 de janeiro de 2021

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2021 SMDE
De 21 de janeiro de 2021

Stímulo: Indicação de servidor para
responder pelo SPR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto sob o nº 5.487/2021 de 04 de janeiro de 2021 em conformidade com a Lei Complementar nº 60/2013 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor estatutário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, listado abaixo, para responder junto ao Sistema de Produtor Rural do Estado do Paraná, estando ciente das conformidades do Código Tributário Nacional nos termos do artigo 198, com o perfil de código 621 – Execução – Acesso a todas as funções.

Servidor Sr. João Carlos de Carvalho – Matrícula 351318 – Cargo de Assistente Administrativo, portador do CPF 572.582.879-49, RG 4.261.362-2 PR com endereço eletrônico sendo jcarvalho@hotmail.com.

Art. 2º. A referida nomeação não faz jus a majoração dos proventos do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2021.

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto 5.487/2021

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000
Fone: (41) 3627-8500 – Fax: (41) 3627-8501



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2020

Objeto: "Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios para Agentes de Trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da ata no DOE;
Data da Assinatura: 13/01/2021;
Processo Administrativo: 168/2020;
Protocolo: 19990/2020;

Detentor: REOLON E FILHO LTDA
CNPJ: 10.158.847/0001-52;
Inscrição Estadual: 90.447.042-23;
Endereço: Avenida Brasil, nº 717, Centro - Mandrituba/PR;
Administrador: Luiz Carlos Reolon;
CPF nº: 395.381.929-15;
Valor Total: R\$ 236.912,95 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

Detentor: H.A. ERBE & CIA LTDA;
CNPJ: 76.518.323/0001-33;
Inscrição Estadual: 10107930-99;
Endereço: Rua Carlos Esserfeldt, nº 3775, Boqueirão - Curitiba/PR;
Administrador: Ana Carolina Erbe;
CPF nº: 027.791.119-25;
Valor Total: R\$ 5.825,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Detentor: POTENCIAL ACESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA;
CNPJ: 05.795.248/0001-00;
Inscrição Estadual: 90729557-54;
Endereço: Rua Alagoas, nº 3657 Bairro: Portão - Curitiba/PR;
Administrador: Nelsi Bervian Neves;
CPF nº: 430.939.739-53;
Valor Total: R\$ 18.311,80 (dezoito mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos).

Detentor: FERNANDO DA SILVA – CONFECCÕES LTDA;
CNPJ: 36.105.745/0001-62;
Inscrição Estadual: 90845340-96;
Endereço: Rua Londrina Esporte Clube nº 489 - Conjunto Habitacional Collor de Melo –

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Cambé/PR;
Administrador: Fernando da Silva;
CPF nº: 057.093.759-00;
Valor Total: 42.559,50 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Detentor: 2 PCW BONES E ACESSÓRIOS DE MODA LTDA
CNPJ: 24.572.705/0001-41;
Inscrição Estadual: 9071921309;
Endereço: Rua Sussumu Shimura nº 345 – Letra A – Bairro: Vila Santa Helena – Apucarana/PR;
Administrador: ADILSON VITORINO DA SILVA;
CPF nº: 953.694.309-34;
Valor Total: R\$ 11.409,00 (onze mil, quatrocentos e nove reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2020
PROTOCOLO 18905/2020
Processo Administrativo nº. 287/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 27 de janeiro de 2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/02/2021 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de janeiro de 2021

Edson Luiz Perrelli Xavier
Pregoeiro Municipal

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:0294577297
3

Assinado de forma digital
por ROBINSON FIGUEIRI
LIMA:02945772973
Dados: 2021.01.22 07:43
-03'00"